

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO PROEX/CAPES

EDITAL PPGRHSA Nº 04/2019

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL (PPGRHSA) torna público o processo de seleção de aluno regular do programa para atuar como bolsista PROEX/CAPES. A seleção dos alunos candidatos será realizada nos termos aqui estabelecidos.

1- DAS VAGAS

- 1.1- Número de vagas: 06.
 - 1.2- Previsão de início: Setembro de 2019.
 - 1.3- Duração: 6 meses. O bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente de suas atribuições, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa.
 - 1.4- Valor atual da bolsa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
 - 1.5- Atuação: Atividades de pesquisa como aluno de mestrado vinculado ao PPGRHSA da UFRGS.
 - 1.6- A não conclusão do curso acarretará ao ex-bolsista a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício (Portaria CAPES n.º 34 de 2006 e Portaria CAPES n.º. 227, de 2017).
- Observação: As bolsas somente poderão ser implementadas se a CAPES as incluir no sistema SCBA vinculado ao Programa.

2- DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSISTA

- 2.1- Ser aluno regular do PPGRHSA.
- 2.2- Não ter recebido bolsa do PPGRHSA por um período superior a 18 meses.
- 2.3- Não possuir bolsa vigente do PPGRHSA a partir de setembro de 2019.
- 2.4- Ter compromisso do professor orientador de defesa de mestrado acontecerá até fevereiro de 2020.
- 2.5- Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 2.6- Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos.

3- DA INSCRIÇÃO

O aluno candidato deve entregar na secretaria do PPGRHSA os seguintes documentos.

- 3.1- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).
- 3.2- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado no PPGRHSA.
- 3.3- Formulário ANEXO II preenchido e os comprovantes organizados na mesma sequência dos itens do formulário em páginas numeradas. Obs.: O candidato deverá indicar a sua pontuação esperada em cada item do formulário ANEXO II na coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" e indicar em qual página se encontra o comprovante correspondente na coluna "Página da documentação onde se encontra o comprovante".
- 3.4- Carta do orientador com o compromisso de defesa de mestrado do aluno candidato acontecerá até fevereiro de 2020.

4- DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

- 4.1- Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes.

- 4.2- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante com as normas definidas pela IES promotora do curso.
- 4.3- Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos.
- 4.4- Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do programa de Pós-Graduação.
- 4.5- Não acumular a percepção da bolsa do PROEX com outra proveniente de recursos públicos.
- 4.6- Assinar o termo de compromisso, conforme regulamento do PROEX/CAPES.

5- DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1- O critério de seleção é dado pela Nota Final calculada como o somatório da pontuação obtida pelo aluno candidato nos itens de avaliação apresentados no ANEXO II deste edital, arredondadas para a primeira casa decimal.
- 5.2- Os candidatos serão classificados segundo a Nota Final até atingir o número de vagas estabelecido pelo Edital. Se o número de candidatos que obtiver Nota Final igual ou superior a 30,0 pontos for inferior ao número de vagas, somente estes candidatos receberão bolsas.
- 5.3- Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate para classificação final em função do limite de vagas será pela maior nota obtida nos seguintes itens de avaliação e na seguinte ordem: 2.3; 2.8; 2.1. Se ainda assim houver empate, candidato de maior idade será classificado acima.
- 5.4- Na eventual impossibilidade de candidato classificado assumir a vaga até o dia 06 de Setembro de 2019, candidato suplente será notificado. O candidato suplente que não assumir a vaga em até dois dias após a notificação, perderá o direito à vaga sendo chamado o próximo suplente.

6- COMISSÃO DE SELEÇÃO

Será formada pelos integrantes da Comissão de Pós-graduação do PPGRHSA da UFRGS.

7- CRONOGRAMA

- 31/05/2019 – Lançamento do Edital por e-mail enviado à lista de alunos e professores do PPGRHSA e publicação no quadro do programa na secretaria.
- 21/06/2019 – Início do período de inscrições.
- 05/07/2019 – Último dia do período de inscrições.
- 16/07/2019 – Data limite de divulgação dos resultados por e-mail enviado à lista de alunos e professores do PPGRHSA e no quadro do programa na secretaria.
- 18/07/2019 – Data limite para apresentação de recursos por e-mail para o endereço eletrônico pos@iph.ufrgs.br.
- 19/07/2019 – Data limite para homologação e publicação dos resultados por e-mail enviado à lista de alunos e professores do PPGRHSA e no quadro do programa na secretaria.

8- CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Pós-graduação do PPGRHSA da UFRGS, contato por meio do e-mail pos@iph.ufrgs.br.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO A BOLSA DE MESTRADO PROEX/CAPES

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome _____ Data de nascimento _____

2. PRIMEIRO INGRESSO NO MESTRADO DO PPGRHSA

Mês _____ Ano _____

3. ORIENTADOR

Nome: _____

4. BOLSA DO PPGRHSA

() Nunca recebi desde que ingressei no mestrado do PPGRHSA.

() Recebi Bolsa CAPES. Número de meses: _____

() Recebi Bolsa CNPq. Número de meses: _____

5. BOLSA DE PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO OU OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

() Nunca recebi.

() Recebi ou Recebo Bolsa Início (Mês/Ano): _____ Fim (Mês/Ano): _____

6. NOTA FINAL ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO

Total de pontos atribuídos pelo candidato nos itens de avaliação (ANEXO II): _____ pontos

7. DOCUMENTOS ANEXADOS

() ANEXO I preenchido.

() ANEXO II preenchido e comprovantes em páginas numeradas.

() Carta do orientador com o compromisso de defesa.

8. ENTREGAR VERSÃO IMPRESSA EM:

Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	
Instituto de Pesquisas Hidráulicas – UFRGS Av. Bento Gonçalves, 9500 Caixa Postal 15029 CEP 91501-970 – Porto Alegre (RS) – Brasil	Fone +55 (51) 3308 6670 Fone +55 (51) 3308 7509 E_mail: pos@iph.ufrgs.br

Assinatura do aluno candidato

ANEXO II: Pontuação do aluno candidato conforme itens de avaliação até a entrega da documentação no período de inscrição (Publicações válidas apenas a partir de 2017 com co-autoria de professor do PPGRHSA)

Subitem	Itens de avaliação	Critérios de pontuação	Pontuação máxima no subitem	Pontuação atribuída pelo candidato	Página da documentação onde se encontra o comprovante	Pontuação conferida pelo PPGRHSA
2.1*	Número de créditos com conceito A no Mestrado do PPGRHSA	1 ponto por crédito	18 pontos			
2.2*	Número de créditos com conceito B no Mestrado do PPGRHSA	0,5 pontos por crédito	9 pontos			
2.3	Plano de dissertação aprovado	20 pontos	20 pontos			
2.4	Primeiro ingresso no Mestrado do PPGRHSA em 2019	30 pontos	30 pontos			
2.5	Primeiro ingresso no Mestrado do PPGRHSA em 2018	20 pontos	20 pontos			
2.6	Prêmio ou distinção como: prêmio de melhor trabalho apresentado em seções de congressos, simpósios.	3 pontos por prêmio	6 pontos			
2.7	Prêmio ou distinção como: prêmio jovem pesquisador de agências de fomento ou associações profissionais e artigo premiado em periódico científico.	6 pontos por prêmio	12 pontos			
2.8	Artigo publicado (ou aceito) em periódico qualis A1 ou A2 na área de Engenharias I da CAPES	10 pontos por artigo	Não tem			
2.9	Artigo publicado (ou aceito) em periódico qualis B1, B2 ou B3 na área de Engenharias I da CAPES	5 pontos por artigo	Não tem			
2.10	Trabalho completo publicado (ou aceito) em anais de evento científico, na área de recursos hídricos e saneamento ambiental ou área afim	Até 2 pontos por trabalho	20 pontos			
2.11	Resumo publicado (ou aceito) em anais de evento científico, na área de recursos hídricos e saneamento ambiental ou área afim	Até 1 ponto por resumo	10 pontos			
2.12	Capítulo de livro com ISSN/ISBN na área de recursos hídricos e saneamento ambiental ou área afim	Até 4 pontos por capítulo de livro	12 pontos			
2.13	Livro publicado com ISSN/ISBN na área de recursos hídricos e saneamento ambiental ou área afim	Até 10 pontos por livro	20 pontos			

* Caso o candidato tenha aprovado mais do que 18 créditos com conceito A ou B, serão consideradas as disciplinas onde obteve os maiores conceitos.